CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº.56, de 18 de dezembro de 1967.-

Dispõe sôbre concessão de gratificações.-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Resolve:-

Artigo 1º.-Fica concedido uma gratificação aos srs.: Abilio Corrêa Sampaio, Peregrino Cavasso e Etelvina Franco de Menezes, na importância de NCr$30,00(trinta cruzeiros novos), para cada um, por serviços prestados a esta Câmara Municipal.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da anulação parcial do saldo existente em poder da Tesouraria desta Câmara.

Artigo 3º.-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 18 de dezembro de 1.967.

CÂMARA MUNICIPAL LEME - SP

(AYRTON DONADEL)
-Presidente da Câmara Municipal-

(MÁRIO DONADEL)
-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o número 56 sob o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções.
Leme em 25 de maio de 1970.

Sérgio H. B. Oliveira
Diretor de Secretaria